

MENSAGEM Nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei Complementar que altera artigos da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, com a finalidade de ampliar o número de vagas do cargo de Técnico em Saúde Bucal – 40 horas, mediante a criação de 04 (quatro) novas vagas, destinadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

A presente proposta decorre da necessidade concreta de recomposição e ampliação das equipes de saúde bucal do Município. Recentemente, foi realizado processo seletivo com o objetivo de suprir a carência de profissionais na Secretaria Municipal de Saúde, entretanto, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, apenas duas candidatas foram consideradas aptas para assumir a função, quantitativo insuficiente para atender à demanda atualmente existente.

O Município necessita manter equipes completas de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo, no mínimo, duas equipes por unidade, além da adequada cobertura das atividades desenvolvidas junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, o que exige a ampliação do quadro de profissionais efetivos.

Dessa forma, a criação das novas vagas permitirá a convocação de candidatos aprovados no concurso público vigente, o qual se encontra em fase final de validade, medida que assegura economicidade administrativa, aproveitamento do certame existente e continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, evitando desassistência à população.

A iniciativa tem, portanto, o objetivo de suprir a demanda existente, evitar desfalques no atendimento odontológico e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público primário.

Ressalta-se que acompanha o presente Projeto de Lei Complementar o respectivo Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborado em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a adequação da medida às previsões orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criadas 04 (quatro) vagas de Técnico em Saúde Bucal – 40 horas, constante do Grupo Técnico-Profissional (TP) do Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passando de 05 para 09 vagas.

Art. 2º Em decorrência das alterações constantes nesta Lei Complementar, o Grupo Técnico-Profissional (TP) constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguintes alterações e composição:

ANEXO II

CARGOS DA CARREIRA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

4. GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL (TP):

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	09	40	Médio	Curso técnico em Higiene Dental, experiência mínima de seis meses e registro no conselho de classe

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

